



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO

PARECER Nº 78 REF.: SUBSTITUTIVO DE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
30/2018

AUTORIA: Rodrigo Simões

ASSUNTO: - ALTERA A RESOLUÇÃO N 174, DE 22 DE MAIO DE 2015, REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, PARA DISPOR SOBRE A SABATINA DOS DIRIGENTES DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PUBLICAS. CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A propositura em apreciação, do Vereador Rodrigo Simões, merece ser **aprovada** por esta Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação.

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no art. 72 e seguintes do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade, legalidade e regularidade, não vislumbrando nenhum impedimento legal.

Assim, não se verifica óbice no trâmite parlamentar, e quanto às demais questões seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes. Assim,



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opinamos pela **APROVAÇÃO** da presente **PROPOSITURA** aguardando sua votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 22 de março de 2018.




Relator: Dadinho

Presidente: Isaac Antunes



Vice: Maurício Vila Abranches



Membro: Marinho Sampaio



Membro: Paulo Modas